



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 825/2012

DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

**Autoriza o Poder Executivo a doar 01 (uma) área de Terra pertencente ao Patrimônio do Município, e dá outras providências.**

PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica O Poder Executivo autorizado a doar a Companhia de Água e Esgoto da Paraíba -CAGEPA, 01 (uma) área de terras pertencente ao patrimônio do Município, **medindo uma área de, 634,00 m<sup>2</sup>**, compreendendo um perímetro de **102,40m**, localizado na zona urbana da cidade Aroeiras, onde se encontra edificado o Reservatório Apoiado -RAP, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Aroeiras, possuindo as seguinte coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 9.164.580,7428m e E 200.902,0356m**; deste, segue confrontando com as áreas de terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Aroeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: **158°50'43"** e 21,00m até o **vértice 2**, de coordenadas **N 9.164.561,1580m e E 200.909,6142m**; deste, segue confrontando com as áreas de terras pertencentes a Prefeitura Municipal de . Aroeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: **248°50'43"** e 30,20m até o **vértice 3**, de coordenadas **N 9.164.550,2581m e E 200.881,4464m**; deste, segue confrontando com áreas de terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Aroeiras, com os seguintes azimutes e distâncias, **338°50'43"** e 21,00m até o **vértice 4**, de coordenadas **N 9.164.569,8429m e E 200.873,8678m**; deste,

segue confrontando com a Antena Repetidora da TIM, com os seguintes azimutes e distâncias:  $68^{\circ}50'43''$  e 30,20m até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N me Em e encontra-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº  $33^{\circ}00'$ , fuso -25, tendo como datum o SAD- 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º**- A doação da área de terras, tratada no artigo anterior, destina-se a regularização da ocupação da área, onde está edificado Reservatório Apoiado -RAP, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Aroeiras, permitindo a sua escrituração.

**Art. 3º**- Para a execução da presente Lei, fica o Prefeito autorizado a adotar as providências necessária.

**Art. 4º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS/PB,**  
Em 13 de Agosto de 2012.

  
**GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA**  
PREFEITO